

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO

MUNICIPAL N. 1015328

Procedência: Prefeitura Municipal de Martins Soares
Exercício: 2016
Responsável: Ademir José Conrado de Oliveira
Procurador: Leosaviano Ribeiro Almeida, CPF 015.049.986-85; Carlos Roberto da Silva, CRC/MG 064897; Emerson Luiz Barnabé, CRC/MG 075373; Rafael Estanislau Barbosa, CPF 117.046.266-92; Marcello Emerick Pechara, CPF 128.952.636-20; Danilo Gaiozo Machado, CPF 084.678.966-39; Aéliton Matos, OAB/MG 176.397; Francine Nunes Arantes, OAB/MG 139.527; Tadeu Augusto Carazza Vallim, OAB/MG 159.501 e Edilane Cristina Rosa da Silva, OAB/MG 153.540; Luiz Henrique de Oliveira Almeida, OAB/MG 174.292.
MPTC: Sara Meinberg
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO VICTOR MEYER

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual de responsabilidade do senhor Ademir José Conrado de Oliveira, chefe do Poder Executivo do município de Martins Soares, exercício financeiro de 2016, analisada no estudo da unidade técnica de fls. 02/44, nos termos da Instrução Normativa 04/2016.

A unidade técnica concluiu que as irregularidades informadas à fl. 11v ensejam a rejeição das contas em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Tribunal.

Regulamente citado (fl. 48), o responsável se manifestou às fls. 53/70.

Em sede de reexame, a unidade técnica às fls. 86/98 analisou a defesa apresentada concluindo pela aprovação das contas.

O Ministério Público opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas com recomendação (fls. 99/100).

É o relatório, no essencial.

Belo Horizonte, 13 de março de 2019.

VICTOR MEYER
Relator

PAUTA __ª CÂMARA
Sessão de __/__/__
_____ TC